



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 174/2017

Libera a cláusula de reversão e a finalidade de imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO ação Judicial de Execução Fiscal nº. 95.50.10499-0/PR do Juízo da 1ª Vara Federal de Umuarama, movida por UNIÃO – Fazenda Nacional em face de Indústria e Comércio de Charques Umuarama LTDA, que penhorou o imóvel doado por força da Lei 1.484/1991;

CONSIDERANDO a carta de arrematação, expedida nos autos acima descritos, no dia 28/01/2010, em favor do arrematante Judenir França Paulino;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, do imóvel denominado lote nº 03, subdivisão dos lotes nºs 6-B16, 6-B15 - Remanescente e 6B-19 A1, da Gleba 14, Figueira, Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama-PR., com área de 1.950,00 m², conforme autorização emanada da Lei Municipal nº 1.484/1991.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 036, de 14 de março de 2007.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de agosto de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07 109 120 17 DE N.º 11.054
UMUARAMA, 11 1 09 120 17
Schiame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 1 Agosto 120 17
DE N.º 11.057
UMUARAMA, 30 1 08 120 17
Schiame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS